

REGISTRO DE REUNIÃO

ÓRGÃO	
Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul	
DATA 03/09/2019	ASSUNTO Reunião Ordinária. Pautas: 1) Demanda da SEDAC, 2) Demanda da SEFAZ, 3) Acesso aos Prontuários do HPSP, 4) Assuntos gerais.
PARTICIPANTES	
NOME	ÓRGÃO/CARGO
Aerta Moscon	Presidente do Comitê
Alexsandro Witkowski	Convidado PGE
Clarissa de Lourdes Sommer Alves	Titular do APERS
Cléo Belicio Lopes	Suplente APERS
Eneida Michel da Silva	Titular SEDAC
Jonas Ferrigolo Melo	Suplente do APERS
José Marcos Santos de Carvalho,	Titular do TCE
Juliano Silva Balbon	Titular do APERS
Luis Otavio de Castro Silveira	Titular da SEFAZ
Maria Cristina Kneipp Fernandes	Titular do APERS
Nôva Marques Brando,	Suplente do APERS
Patricia E. R. Coser	Titular AHRS
Priscila Garcia Nunes,	Suplente da SSP
Renata Pacheco Vasconcellos	Suplente do APERS
Aos vinte dias do mês de agosto de 2019, às quinze horas, reuniram-se nas dependências do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul - APERS, os representantes nomeados pela Portaria nº 124/2019/SEPLAG, de quatorze de junho de 2019, para comporem o Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Estado – CGSIARQ/RS e demais convidados. Iniciada a reunião, a Presidente, Sr^a. Aerta, saudou a todos os presentes e inicia a reunião passando a palavra para Patricia, representante do Arquivo Histórico do RS, que relata que os técnicos da Secretaria da Cultura (SEDAC) iniciarão um levantamento dos acervos reunidos nas diversas instituições culturais. Após esta etapa o material deverá ser incluído em uma nova versão de Plano de Classificação de Documentos elaborado pela equipe do APERS. Como segunda demanda é solicitado que o Comitê Gestor possa enviar um documento informando/reforçando a existência de instrumentos de gestão documental que definem o recolhimento e possíveis eliminações de documentos, estando assim os Órgãos Executivos respaldados formalmente a definir destino final aos seus conjuntos documentais. Fica acordado que o Comitê irá manifestar-se neste sentido. Clarissa e Jonas ainda sugerem que seja agendado uma agenda como os gestores da SESAC, no que Aerta pondera que esta reunião seja proposta pelos técnicos da SEDAC, no âmbito interno e após seja realizada reunião com direção e técnicos do APERS. É apresentado e-mail de resposta a demanda encaminhada ao GT das Extinções de Órgão Estaduais.	
“Prezada Diretora Aerta,	

Conforme deliberado na reunião da Comissão Especial realizada na última quarta-feira, dia 28 de agosto de 2019, segue:

Arquivo Público – DEMANDA A COMISSÃO: A demanda encaminhada pelo arquivo público tratou de duas solicitações, sendo elas: a) Análise e validação da planilha de temporalidade de documentos pertencentes as entidades extintas – A Comissão deliberou sobre a manutenção da temporalidade nos mesmos períodos das entidades ativas. Orientando ainda que todos os documentos que não permanecerem com o Arquivo Público devem permanecer com guarda para a secretaria a qual a entidade era vinculada. b) Inclusão no decreto de encerramento um artigo que trate da guarda dos documentos da entidade em extinção. Esta sugestão foi acatada e será observada na publicação dos decretos de encerramento ainda pendentes.”

Atenciosamente, Joseane Toebe Secretária Executiva da Comissão Especial Decreto 53.404/17Planejamento, Orçamento e Gestão

Próximo item da pauta, demanda encaminhada pela Secretaria da Fazenda, no sentido de aprovação de definir classificação e destinação para um conjunto documental, como expressado no registro de reunião abaixo:

ÓRGÃO SUPAD/SEFAZ

DATA 09/07/2019; ASSUNTO Análise de documentação para possível eliminação

PARTICIPANTES

Luís Carlos Brundo (SUPAD-SEFAZ); Luis Antônio Medina Gomez (JCF/SEFAZ); Cristiane Costa da Rosa (JCF/SEFAZ); Diego da Silveira Peracchi de Barcellos (SUPAD/SEFAZ); Juliano Balbon (APERS/SEPLAG); Maria Cristina Kneipp Fernandes (APERS/SEPLAG).

Reuniram-se, nas dependências da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), os servidores listados acima para tratarem sobre orientações para eliminar uma documentação produzida pela CRT e CEEE, no momento de privatização das duas companhias.

I. A presente reunião foi chamada pelo funcionário Luis Carlos Brundo, pois os documentos estão guardados desde 1998 e não são mais acessados;

II. Os servidores Luis Antônio e Cristiane mostraram uma caixa com os documentos, para que pudéssemos analisar, trata-se de um formulário “Termo de compromisso de compra de ações” preenchido à mão pelos empregados da CRT ou CEEE, optando pelo recebimento de ações das companhias, situação que ocorreu dentro do Programa de Reforma do Estado do Rio Grande do Sul – PRE, e o Clube de Investimento dos Telefônicos da CRT;

III. A princípio os arquivistas informam que o documento não parece ter um valor secundário, pois está isolado, descontextualizado do restante do Programa. Caso fosse localizado o projeto de Investimento e Venda de Ações para os funcionários, esse poderia ser recolhido ao APERS, pois consta informações sobre a história das privatizações no estado;

IV. Fica definido que os arquivistas encaminharão a demanda da possível eliminação para o Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Estado (SIARQ-RS);

V. Em visita a sala onde está guardada a documentação verificou-se que são 47 caixas de papelão grandes e mais 02 caixas com Contratos de Prestação de Serviços com datas limites de 1995-1998; VI. Ainda foi visitada outra sala, onde estão guardados documentos que são considerados históricos, após leitura os arquivistas ficaram de encaminhar as informações aos colegas historiadores para uma melhor destinação ao conjunto documental; VII. Encerra-se a reunião. Por: Maria Cristina e Juliano Balbon. Elaborada em 10/07/2019.”

Fica definido que o APERS irá recolher o conjunto documental reunido na SEFAZ, para um futuro estudo e localização demais documentos com relação as extinções da CEEE (Norte e Nordeste) e CRT. Luiz destaca que a CAGE e o TCE emitem pareceres sobre as liquidações, que talvez possam compor mais informações referentes a este acervo. A direção do APERS responderá à SEFAZ, esta definição que baseia-se no APERS ser o responsável por recolher acervos de órgãos/entidades extintas.

Com relação ao terceiro item da pauta “acesso aos prontuários médicos do HPSP”. Aerta contextualiza que o APERS recolheu em 1992 um conjunto expressivo de prontuários médicos, que estavam correndo risco de perda total, por más condições de armazenamento. Porém até hoje o acesso só ocorre por meio do Comitê de Ética do Hospital. Que o APERS recentemente contatou o Comitê para a possibilidade de fazermos uma maior

divulgação do acervo, a posição foi contrária, inclusive trazendo a posição de que este acervo não poderia ter sido recolhido para o APERS. Clarissa relata que realizou um levantamento de legislação, estudos referentes a documentos da área da saúde/medicina e experiências de outros arquivos. Material este enviado aos membros do Comitê. É colocado ainda por Nôva que em 2015 o APERS consultou a PGE a respeito do assunto e que este órgão pareceu não ter total conhecimento do tema e sugere que o APERS poderia esclarecer melhor as formas de divulgação que o APERS pretende realizar. Define-se que na próxima reunião será discutido o material enviado e formas de abordagem do Comitê Gestor com relação a proibição do Comitê de Ética do HPSP, além da validade da custódia do acervo pelo APERS. Próxima reunião dia 01/10 as 15 horas. Encerrou-se a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. Este registro será aprovado por todos os presentes, via e-mail, e anexado com a lista de presença desta reunião, contendo as devidas assinaturas.

Por: Maria Cristina Fernandes
Elaborada em 01/10/2019